

**LEI COMPLEMENTAR N° 374
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de coletor de lixo do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de coletor de lixo do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, referência 13, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 27 de abril de 2022.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 27 de abril de 2022.